

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 90-132 dos itens (6,9,10,14) processo de compras nº **010/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.206.099/0004-41**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Faturamento mínimo;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 19 de janeiro de 2022.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Supervisor de Farmácia  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Operações  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia